



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 22 de outubro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1930

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Castração Gratuita De Cães e Gatos



Inscrições:

24 e 25/10/24

A partir das 08h

Praça Coronel Orlando

Castrar é um ato de amor e de responsabilidade não só individual, mas também coletivo.



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.403

De 22 de outubro de 2024.

Altera a Lei nº 3.986, de 10 de julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio-moradia e auxílio-alimentação ao médico vinculado ao Programa Mais Médicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.986, de 15 de julho de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º.

I - moradia: no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, por médico;

II - alimentação: no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, por médico.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 22 de outubro de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 37/2024

Projeto de Lei nº 23/2024

Decretos

DECRETO 5402

De 17 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.535.351,00”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4371, de 28 de novembro de 2023, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 2.535.351,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.31911300000000.01.110	-
04.122.0003.2.009 - Ficha 066 - R\$ 271.908,00	
03.01.44905200000000.01.110	-
04.122.0003.2.009 - Ficha 075 - R\$ 713.443,00	
06.01.31911300000000.01.220	-
12.122.0008.2.031 - Ficha 215 - R\$ 150.000,00	
06.02.31911300000000.01.220	-
12.361.0008.2.032 - Ficha 226 - R\$ 400.000,00	
06.03.31911300000000.01.210	-
12.365.0009.2.035 - Ficha 248 - R\$ 500.000,00	
11.01.33503900000000.01.310	-
10.301.0020.1.018 - Ficha 420 - R\$ 500.000,00	
Total R\$ 2.535.351,00	

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.44905200000000.01.110	-
04.122.0003.2.011 - Ficha 090 - R\$ 190.443,00	
03.01.33903900000000.01.110	-
04.122.0003.2.016 - Ficha 114 - R\$ 323.000,00	
04.01.33503900000000.01.510	-
08.243.0004.2.020 - Ficha 141 - R\$ 200.000,00	
06.05.31901300000000.05.262	-
12.361.0010.2.039 - Ficha 266 - R\$ 8.417,00	
06.05.31911300000000.05.262	-
12.361.0010.2.039 - Ficha 268 - R\$ 134.239,00	
06.05.31901300000000.05.262	-
12.361.0010.2.040 - Ficha 270 - R\$ 33.000,00	
06.05.31911300000000.05.262	-
12.361.0010.2.040 - Ficha 271 - R\$ 749.115,00	
06.05.31901300000000.05.262	-
12.365.0010.2.041 - Ficha 273 - R\$ 5.655,00	
06.05.31911300000000.05.262	-
12.365.0010.2.041 - Ficha 275 - R\$ 199.134,00	
06.05.31901300000000.05.261	-
12.365.0010.2.042 - Ficha 278 - R\$ 8.941,00	
06.05.31911300000000.05.261	-
12.365.0010.2.042 - Ficha 279 - R\$ 183.407,00	
11.01.33903200000000.05.300	-
10.301.0020.2.066 - Ficha 432 - R\$ 150.000,00	
11.01.33903000000000.02.300	-
10.301.0020.2.067 - Ficha 435 - R\$ 50.000,00	
11.01.33903200000000.05.300	-
10.302.0021.2.069 - Ficha 447 - R\$ 200.000,00	
11.02.44905200000000.01.310	-
10.304.0022.2.071 - Ficha 460 - R\$ 100.000,00	
Total R\$ 2.535.351,00	

ARTIGO 3º - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Orlândia, 17 de outubro de 2024.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 31.579

DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

“EXONERA, a pedido a SRA. FLORENCE VASQUES CHAMPS, do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO”.

**P O R T A R I A Nº 31.580
DE 22 OUTUBRO DE 2024**

“CONCEDE, 20 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. SIMONE DOS SANTOS TAROZO.”

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 118/2024 cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MOBILIDADE FÍSICA PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**. O período de envio das propostas será a partir de 23/10/2024 até 05/11/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 05/11/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 23/10/2024. Orlandia, SP, 22 de Outubro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 79/2024

CONTRATADA: CCF NUTRI LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Substitui-se a marca licitada: deixando de ser entregue a marca **AÇÚCAR GUARANI** e passando a ser entregue a marca **CARAVELAS**, no que se refere ao item nº 3 - Açúcar Cristal Demerara

Serão mantidos valores registrados na ata de registro de preços assinada entre as partes em 15.08.2024.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2024

Orlandia, 22 de Outubro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024

CONTRATADA: MAYCON WALDYR DE OLIVEIRA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Reajusta-se os preços registrados no pregão em epígrafe, referente ao item nº 37 - Maça Gala, passando a vigor o valor unitário de **R\$ 8,72** (oito reais e setenta e dois centavos) o Kg. Mantendo-se inalteradas as demais

cláusulas contratuais vigentes.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024

Orlandia, 22 de Outubro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

Aviso de Contratação Direta

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024**

Dispensa de licitação conforme art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/21

Torna-se Público que o Município de Orlandia, com sede na Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro, CEP 14.620-000, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, devidamente representado por seu Prefeito, Dr. Sérgio Augusto Bordin Junior, realizou inexigibilidade de licitação com a empresa MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP, na hipótese do art. 74, inciso III (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual), que objetivou a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de transportes para a assessoria e o suporte técnico para a Prefeitura de Orlandia-SP, no âmbito do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, para o acompanhamento da Planilha de Custos Operacionais da Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Orlandia e acompanhamento do Sistema de Gestão da Qualidade-SGQ, com vistas ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 01/2023.**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

De acordo com o artigo 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia, encontra-se na secretaria administrativa o Projeto de Lei nº. 027/23 de autoria do Poder Executivo que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Orlandia para o exercício de 2025 , e dá outras providências”.

**Câmara Municipal de Orlandia-Sp.,
22 de Outubro de 2.024
Luiz Carlos Vilarim (Beia)
Presidente**

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005